



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.348/2022

“Dispõe sobre concessão de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG 23.918.487-7 e CPF 068.028.898-89, servidor municipal, ocupante do cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de agosto de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE